

PROCESSO N.º 2080/76



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

H63  
ARQUIVADO  
SECTOR DE ARQUIVAMENTO  
CAIXA 176

*1/2080*

PROCESSO N.º 2080 / 76

RECLAMANTE: Luiz Pereira da Silva

Endereço: Rua T-32, Q-15, L.04  
Setor Bueno

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço: Av. Tocantins, 768

RECLAMADO: Madeireira Tapajós Ltda.

Endereço: Av. P-7, nº 891- Setor Bueno

ADVOGADO

Endereço

OBJETO aviso prévio, 13º salário, férias,  
salário família, salário retido, FGTS.

**AUTUAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e seis,

na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Angela de Carvalho* jf, Chefe de Secretaria, assino este termo.

**TRAMITAÇÃO**

13.01.77 às 12,55 hs.

17.01.77 às 12,32

*Ang*  
17-7-2-77

CIRILO

ARQUIVADO

*[Handwritten signature]*

3  
Dude

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, marceneiro, residente

a rua T-32, Lote 4 - Setor Bueno.-

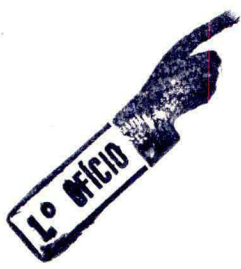
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **MADEIREIRA TAPAJOS LTDA.-**

Sediada à Av. T-7, nº 891 - Setor Bueno.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiania, 14 de dezembro de 1.976.-

Luiz Pereira da Silva



|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO</b>     |               |
| RECONHECIMENTO                   |               |
| RECONHEÇO A                      | FIRMA         |
| INDICADA                         |               |
| GOÂNIA, 15 DEZ 1976              |               |
| Deu fé. Em teste.                | da veracidade |
| Ante a Costa E. Neto - Esc. Aut. |               |

PROCURADOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 13 / 1 / 1946 às 12:55 horas, para  
realização da audiência, ficando ciênte o  
reclamante.

Goiânia, 17 de dezembro de 1946

Eurifemy  
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 4.414/76

A  
Madeireira Tapajos Ltda.  
Av. T-7, nº 891- Setor Bueno  
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Luiz Pereira da Silva

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 12,55 (doze e cinquenta cinco) horas do dia 13 (treze) do mês de janeiro de 1977 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

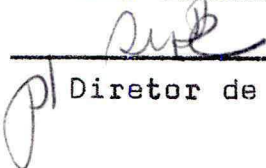
Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29 de dezembro de 1976

  
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o(a) presente foi expedida(o) nesta data, via postal. <sup>2042.93 F</sup>

Em 29 / dezembro / 1976

  
Diretor de Secretaria

EM BRANCO

*Handwritten scribble*

76 dezembro 29

15,52

JUNTADA  
Ata desta Junta feita aos presentes  
dos autos nº 103

*Ata que segue*

de 10 de janeiro 1944

DIRETOR DE SECRETARIA

13

13

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal nº 1030  
Go. Ariz. de dezembro 1944

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

6  
118

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 2080 / 76

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Pereira da Silva contra Madeireira Tapajós Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 21.898,00

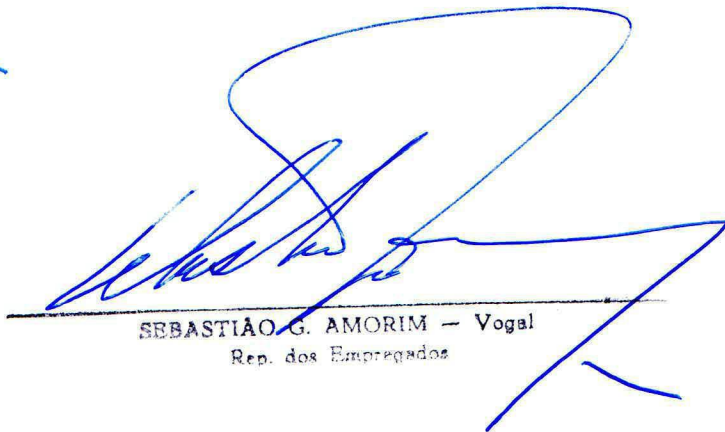
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. representado por seu advogado Dr. Silvio Teixeira e a recda. pela Sra. Silma Helena Fagundes.

A pedido das partes foi a audiência adiada para o dia 17 do corrente mês e ano, às 12h32min.

Para constar, eu, , datilografei a presente.



NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

Silma Helena Fernandes.  
P.P. 

**JUNTADA**

Nesta data fizo Juntada aos presen-  
tes los <sup>DA(S)</sup>

*Da que segue*

Colo ab. 17 de 01 1977

*PL*  
DIRETOR DE SECRETARIA



*7*  
*AB*

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 2080 / 76

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,32 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Pereira da Silva contra Madeireira Tapajós Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 21.898,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes o advogado do recte. Dr. Silvio Teixeira e a representante da recda. Silma Helena Fernandes.

À vista da injustificada ausência do recte. à presente audiência, resolveu a Junta determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas no valor de cr\$ 617,74, pelo recte.

Para constar, eu, *AB*, datilografei a presente.

*AB*

*Maellenn*

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

*Sebastião G. Amorim*

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

*Silvio Teixeira*

*Silma Helena Fernandes*

8  
AB

105/77

*Inf. m. m.  
sejaq san reatid  
cabada de reatid*

28 janeiro

77

*FF-50-01*

Ilm<sup>as</sup>. Sr.

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao sr. Presidente da J.C.J. de Goiás, em 19 de 1977.

pelo presente, fica V.S<sup>as</sup>. notificado, a comparecer perante esta J.C.J. a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$617,74 ( seiscientos e dezessete cruzeiros e setenta e quatro centavos ), relativa as custas do processo J.C.J.-2080/76, em que V.S<sup>as</sup>. é reclamante e Madeireira Tapajós Ltda.- é reclamada.

Atenciosamente,

*FF-50-01*

*[Signature]*  
# Diretor de Secretaria

A  
LUIZ PEREIRA DA SILVA-  
Rua T-32, Q.15-L.04- Setor Bueno  
N e s t a

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 30224,  
Goiânia, 31 de 01 1977

*[Signature]*  
#1 Chefe de Secretaria

20/11/77

Min. Juiz

Carta com papel  
opaco e cobrada.

10577

77

25 Janeiro

f. 10-02-77  
James Roberto

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 20 de 02 de 1977

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceder a execução.

Atenciosamente,

77-02-01

Diretor de Secretaria

LUIS FERREIRA DA SILVA

Rua T-32, Q.12-L.04 - Setor Bueno

Nesta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 30324

Goiania, 31 de 01 de 1977

Chefe de Secretaria

CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO

1) Distribuição, 1/100 do s.m. \_\_\_\_\_

Sub total \_\_\_\_\_

2) Atos da Secretaria, 1/1.000 do s.m. ( na execução)

a) Termos em geral   /   \_\_\_\_\_

b) Certidões nos autos \_\_\_\_\_

c) Ofícios \_\_\_\_\_

d) Intimação de sentença, despachos, edital \_\_\_\_\_

e) Alvará para qualquer fim \_\_\_\_\_

f) Mandados \_\_\_\_\_

g) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão \_\_\_\_\_

Sub total 0,98

3) Atos da Secretaria, 1/1000 do s.m.-Fase de conhecimento

a) Autuação   /   \_\_\_\_\_

b) Audiência, além da rasa \_\_\_\_\_

Sub total 0,98

4) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m.-Fase de conhecimento

a) Audiência   /   \_\_\_\_\_

b) Sentença de homologação de qualquer ato ou desistência \_\_\_\_\_

Sub total 4,99

5) Atos do Juiz Presidente, 1/100 do s.m. ( Na execução )

a) Assinatura ou qualquer ato   /   \_\_\_\_\_

b) Sentença de embargos à penhora \_\_\_\_\_

c) Sentença de embargos de terceiro \_\_\_\_\_

d) Sustentação ou reforma de agravo \_\_\_\_\_

Sub total 4,99

6) Atos da Contadoria

a) Atos do contador, 1/25 do s.m.   /   \_\_\_\_\_

b) Conta de liquidação inclusive juros e correção ou rateios, por cr\$1.000,00, ou fração 1/1.000 do s.m. \_\_\_\_\_

OBS. 1-Emolumentos mínimos de 1/100 do s.m.

2-As promoções do Contador e as retificações de cálculo não serão contadas. (item a)

Sub total 19,96

CONTABILIDADE GERAL

Exercício

1) Contas de abertura, 1/1/00, em R\$ 100,00 (na abertura)

2) Saldo em aberto

3) Saldo em aberto

4) Saldo em aberto

5) Saldo em aberto, 31/12/00, em R\$ 100,00

6) Saldo em aberto

7) Saldo em aberto

8) Saldo em aberto, 31/12/00, em R\$ 100,00

Exercício

9) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

10) Saldo em aberto

11) Saldo em aberto

Exercício

12) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

13) Saldo em aberto

14) Saldo em aberto, 31/12/00, em R\$ 100,00

Exercício

15) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

16) Saldo em aberto

17) Saldo em aberto

18) Saldo em aberto

19) Saldo em aberto

Exercício

20) Saldo em aberto

21) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

22) Saldo em aberto, 31/12/00, em R\$ 100,00

23) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

24) Saldo em aberto, 31/12/00, em R\$ 100,00

Exercício

25) Saldo em aberto, 1/1/00, em R\$ 100,00

7) Cartas Precatórias executórias, 1/25 so a.m. \_\_\_\_\_

Sub total \_\_\_\_\_

8) Atos dos Oficiais de Justiça

a) Citação, notificação e intimação, 1/25 do s.m. /

b) Penhora, arresto, depósito, levantamentos \_\_\_\_\_  
1/100 do s.m. no perímetro urbano ou suburbano \_\_\_\_\_

1/50 do s.m. no perímetro rural \_\_\_\_\_

Sub total 19,96

9) Auto de Penhora, inclusive atos complementares

a) No perímetro urbano ou suburbano, 1/50 do s.m. \_\_\_\_\_

b) No perímetro rural, 1/25 do s.m. \_\_\_\_\_

Obs. Nas execuções acima de cr\$1.000,00 as custas serão a -  
crescidas de 50% \_\_\_\_\_

Sub total \_\_\_\_\_

10) Atos dos avaliadores

1/25 do s.m. por qualquer ato \_\_\_\_\_

Sub total \_\_\_\_\_

11) Despesas Judiciais

Transporte s

Citação - cr\$8,00 - Of. Sr. \_\_\_\_\_

Penhora - cr\$20,00 - Of. Sr. \_\_\_\_\_

Avaliação - cr\$9,60 - Sr. \_\_\_\_\_

Sub total 190,00

Total até fls. P. 4. 809,60

Quilpatrick  
~~Golânia~~, 15 de março de 1977

Paulo Francisco  
Funcionário

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Cálculos

Goiânia, 11 de 04 de 1977

James

Secretário

11  
Deves

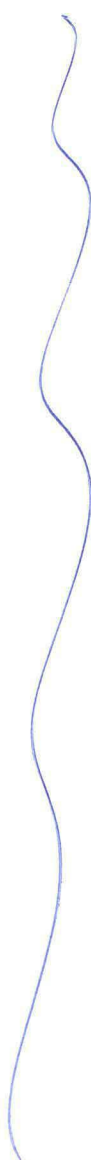
Reclamante-Luiz Pereira da Silva  
Reclamado -Madeireira Tapajos Ltda  
Proc.JCJ. -nº 2080/76

|                                   |      |               |
|-----------------------------------|------|---------------|
| Custas Judiciais .....            | Cr\$ | 617,74        |
| Emolumentos ATS - ATJ .....       | Cr\$ | 51,86         |
| Despesas Judiciais a vencer ..... | Cr\$ | <u>140,00</u> |
| T O T A L .....                   | Cr\$ | 809,60        |

Anápolis, 15 de março de 1977.



- Diretor de Secretaria -





CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 11 de abril de 1977

*James*  
DIRETOR DE SECRETARIA

em citados.

11-4-77

*[Handwritten signature]*

*[Long vertical handwritten line]*



12  
C

Proc. nº J0J- 2080/76  
Mandado nº - 289/77

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~xxxxxx~~ decisão na forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Cofres Públicos da União, em cumprimento, notifique Luiz Pereira da Silva, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) ~~acórdão~~ decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"... custas no valor de Cr\$ 617,74, pelo recte".

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| <u>CÁLCULO:</u> custas jud. - | 617,74        |
| emolumentos -                 | 51,86         |
| total -                       | <u>669,60</u> |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu D. Pena, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 13 dias do mês de abril de 1977.

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua T-32, qd. 15 - L. 04 - S. Bueno - Nesta

13  
R

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante Luiz Pereira da Silva

Reclamado Medeireira Papais Ltda.

Processo: 2080 / 76

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às deter-  
minações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10:00 horas  
do dia 26 do mês de maio do ano de 197 7, à rua F-32  
S. Bueno, n. 15, Lt. 04, nº \_\_\_\_\_, S. Bueno,  
nesta Capital, onde procedi a Citação do Executado,  
na pessoa do Sr. Luiz Pereira da Silva, o qual, de tudo  
ficou ciente e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de maio de 1.977

João Carlos Lemos  
Oficial de Justiça



DEPÓSITO OF. JUSTIÇA  
 José Cirilo Corrêa  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
 DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 CONTA N.º 012.001.219.455.8

14  
 4

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 2080/76

Guia n.º 371/77

Reclamante — Luiz Pereira da Silva

Reclamado — Madeireira Papajós Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just. Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a

importância de Cr\$ 35,00 ( trinta e cinco cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- 1 — Principal ..... Cr\$
- 2 — prestação do acordo de fls. .... Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... Cr\$

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- 1 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$ 35,00
- 2 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 4 — Ao Avaliador ..... Cr\$
- 5 — Ao Perito ..... Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... Cr\$
- 7 — ..... Cr\$

**TOTAL DO DEPÓSITO:** ..... Cr\$ 35,00

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA  
 José Cirilo Corrêa  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
 DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 CONTA N.º 012.001.219.455.8

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 26 de maio de 19 77

*[Assinatura]*  
 DIRETOR DE SECRETARIA

Donny Nascimento  
 CX. EXECUTIVO  
 MAT. 251202

13  
2

### EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
do, a requerimento do este  
guia n.º 2-6 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 35,00  
Goiânia, 26 de AS de 19 74

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*Processo*  
Goiânia, 06 de 06 de 1977

*Daniel*  
Secretário



16

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de -  
Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-



Tendo em vista a situação de  
pobreza em que se encontra o recorrente,  
o benefício de justiça gratuita e a fim  
de cumprimento do preceito dos arts.  
que lhe o mandado e equivoque-  
frito.

I.  
08-6-77

LUIZ PEREIRA DA SILVA, qualificado nos autos da  
reclamatória que move contra MADEIREIRA TAPAJÓES, que ori-  
ginou o processo nº JCJ-2080/76, pelo advogado, abaixo as-  
sinado, vem com o devido respeito e acatamento a digna pre-  
sença de Vossa Excelência, requerer os benefícios da justi-  
ça gratuita e para tal junta o competente atestado de po-  
breza.

O recorre. está atravessando fase difícil e não  
tem condições atuais de arcar com débito de tal natureza.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 03 de maio de 1.977.-

PP.

*[Handwritten mark]*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

# ATESTADO DE POBREZA



O senhor LUIZ UNES  
Delegado de Polícia de GOIÂNIA  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc  
ATESTA, a requerimento da parte interessada, que

|   |                            |                        |
|---|----------------------------|------------------------|
| NOME <u>LUIZ PEREIRA DA SILVA</u>   |                            |                        |
| NACIONALIDADE <u>brasileira</u>   | ESTADO CIVIL <u>casado</u> | IDADE <u>06 10- 18</u> |
| PROFISSÃO <u>Marcineiro</u>   |                            |                        |
| NATURAL DE <u>Estrela do Sul</u>  | ESTADO DE <u>MG</u>        |                        |
| FILIAÇÃO  |                            |                        |
| PAI: <u>Pelaginha M. Pereira</u>  |                            |                        |
| MÃE:  |                            |                        |
| VIVE E RESIDE nesta cidade na <u>rua T 32</u>   | BAIRRO <u>Bueno</u>        | N. <u>L- 4</u>         |
| "É PESSOA POBRE, não podendo pagar taxas, emolumentos, custas, etc., conforme afirmaram, nesta Delegacia, duas testemunhas idôneas. |                            |                        |
| DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE <u>Goiania</u>   | DATA <u>26- 05- 77</u>     |                        |
| FINS <u>Judiciais</u>   |                            |                        |

SSP-022

*[Handwritten signature]*  
Delegado de Polícia